



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2015.

Ofício n.º 1739/15 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 1535/2015, de autoria do ilustre Vereador Antônio Alves da Silva, o qual solicita notificar o proprietário de um terreno localizado na Travessa Ana Goffi, nº 69, Bairro Crispim, informamos que estão sendo tomadas todas as providências pelos Departamentos competentes, estamos encaminhamos em anexo cópias das notificações, laudos e vistorias, para conhecimento do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002236 - 2015 19/10/2015 2:48:33 PM

Interessado (a): FELIPE CÉSAR

Assunto: Resposta ao Requerimento



Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria de Administração

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº079/15

CPF- 051.905.177/72
RG- 1833438-3-1FA/RS

Nome: **CARLOS EDUARDO HAGUENAUER**

Endereço: **RUA JOÃO BATISTA GOFFI** Nº: **47**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **PINDAMONHANGABA - SP** CEP: **12.400-310**

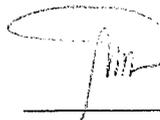
NOTIFICO Vossa Senhoria para, no **prazo de 07 (sete) dias**, a contar da data de ciência desta, providenciar a limpeza do imóvel localizado na **RUA GUARATINGUETÁ (TRAVESSA ANA GOFFI) nº 69**, Bairro **CRISPIM**, neste Município de Pindamonhangaba, inscrito no cadastro de imóveis sob a sigla **NE11.11.03.015.011**, lote devendo ser retirados do local quaisquer detritos provenientes da limpeza (mato, entulho e/ou lixo), de acordo com o Artigo 32 da lei nº 1411 de Outubro de 1974 com alterações.

O não cumprimento da presente notificação implica na transformação da mesma, em multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo (R\$ 394,00) vigente no País, em conformidade com o artigo 39, da Lei Municipal nº 1.411, de 10 de outubro de 1974.

A Prefeitura só realizará a limpeza do imóvel, caso o proprietário ou responsável pelo mesmo não proceda à limpeza. Contudo além da multa descrita acima, também será cobrado os serviços realizados pela Prefeitura, conforme previsto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.490 de 06 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 5.379 de 26 de abril de 2012.

Para evitar multas, cobranças e reincidências, limpe e mantenha sempre limpo o seu imóvel.

Pindamonhangaba, 15 de Junho de 2015.


Mário Augusto P. Ferreira
RG: 15.178.812
Fiscal de Posturas

Legislações pertinentes:

LEI MUNICIPAL Nº 1.411, de 10 de outubro de 1974 (Código de Posturas do Município)

LEI MUNICIPAL Nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria de Administração

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº087/15

Nome: **CARLOS EDUARDO HAGUENAUER**

Endereço: **RUA JOÃO BATISTA GOFFI** Nº: **47**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **PINDAMONHANGABA - SP** CEP: **12.400-310**

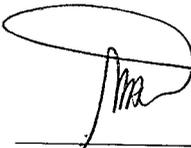
NOTIFICO Vossa Senhoria para, no **prazo de 07 (sete) dias**, a contar da data de ciência desta, providenciar a limpeza do imóvel localizado na **RUA GUARATINGUETÁ (TRAVESSA ANA GOFFI) nº 69**, Bairro **CRISPIM**, neste Município de Pindamonhangaba, inscrito no cadastro de imóveis sob a sigla **NE11.11.03.015.011**, lote devendo ser retirados do local quaisquer detritos provenientes da limpeza (mato, entulho e/ou lixo), de acordo com o Artigo 32 da lei nº 1411 de Outubro de 1974 com alterações.

O não cumprimento da presente notificação implica na transformação da mesma, em multa de reincidência por não atender a notificação nº 079/15 para limpeza do imóvel, valor 01 (Hum) salário mínimo vigente no País, em conformidade com o artigo 39 e 8, da Lei Municipal nº 1.411, de 10 de outubro de 1974.

A Prefeitura só realizará a limpeza do imóvel, caso o proprietário ou responsável pelo mesmo não proceda à limpeza. Contudo além da multa descrita acima, também será cobrado os serviços realizados pela Prefeitura, conforme previsto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.490 de 06 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 5.379 de 26 de abril de 2012.

Para evitar multas, cobranças e reincidências, limpe e mantenha sempre limpo o seu imóvel.

Pindamonhangaba, 29 de Junho de 2015.


Mário Augusto P. Ferreira
RG: 15.178.812
Fiscal de Posturas

Legislações pertinentes:

LEI MUNICIPAL Nº 1.411, de 10 de outubro de 1974 (Código de Posturas do Município)

LEI MUNICIPAL Nº 2.490, de 06 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº 5.379, de 26 de abril de 2012

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CARLOS, EDUARDO, HAGUENAUER			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA JOÃO BATISTA GOFFI, 47			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
12400-310	PINDAMONHANGA, BA SP		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Notificação Limpeza de imóvel Nº 070/15		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITY <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DECLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		24/06/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



Prefeitura Municipal
PINDAMONHANGABA

Memo 055/2015 – COMDEC

Pindamonhangaba/SP, 28 de Maio de 2015.

Ilmº Sr Gastão José Schmidt

D.D. Gerente de Posturas

Assunto: Fiscalização de residência com entulho - Solicitação

Anexo: Relatório fotográfico

Através deste solicito a VSª providência no sentido de fiscalização de uma residência, localizada na Travessa Ana Goffi, nº 69, Bairro do onde encontra-se grande quantidade de entulhos (papelão, lixo, recicláveis), tanto no interior da residência quanto do lado de fora, com risco de propagação de ratos e animais peçonhentos, focos de dengue e de ocorrer um incêndio. No local houve reclamação dos vizinhos, solicitando providências.

Atenciosamente.



Ten. Hélio de Paiva Reis
Coordenador da COMDEC



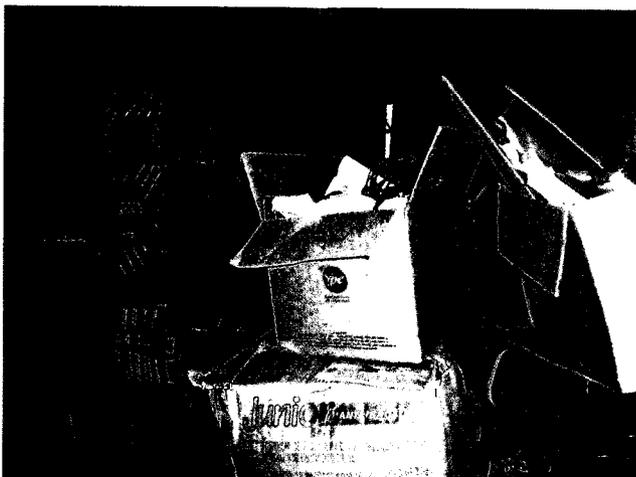
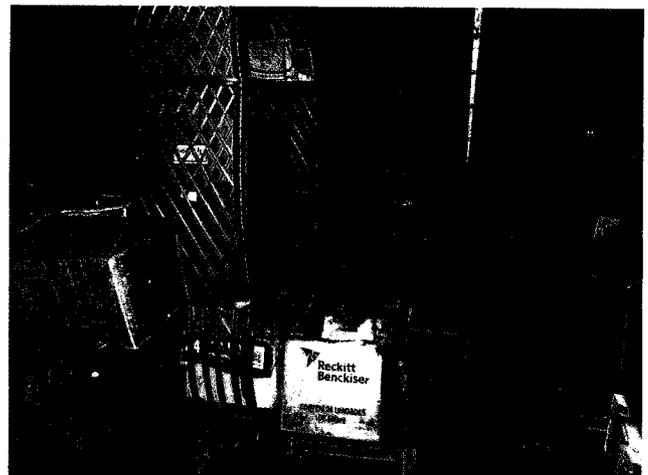
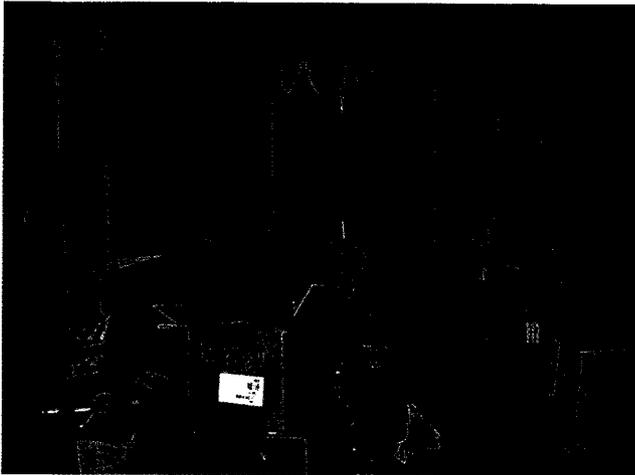
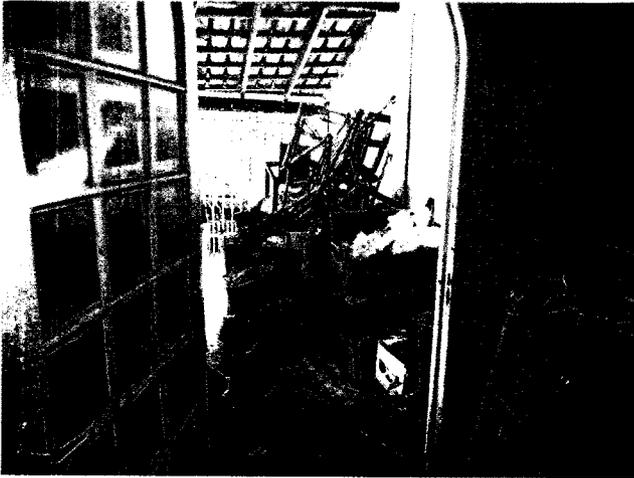
Prefeitura Municipal
PINDAMONHANGABA

Interessado(a): Elisa da Silva Gonçalves

Endereço: Travessa Ana Goffi, nº 59, (antiga rua dois) – Crispim – Tel: 9 9172-0364

End. da Vistoria: Travessa Ana Goffi, nº 69 – Crispim

Proprietário (inquilino): Carlos Eduardo Hanguenauer – Acúmulo de materiais





Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

BASE DE CONTROLE DE VETORES

FICHA DE PROCEDIMENTOS



CODIGO DA RECLAMAÇÃO: _____ ÁREA: _____ SETOR: _____ QUARTEIRÃO: _____

I - RECLAMANTE / SOLICITANTE

1 - Nome do Reclamante _____
2 - Logradouro _____ 3 - NÚMERO _____
4 - BAIRRO _____ 5 - TELEFONE CONTATO _____

II - RECLAMADO (LOCAL COM PROBLEMAS)

6 - NOME - RECLAMADO Carlos Eduardo Haqueaver
7 - LOGRADOURO R. Av. Goffi 8 - NÚMERO 69
9 - BAIRRO CRISPIM 10 - UF SP 11 - COD MUNICÍPIO 3538006 - PINDAMONHANGABA
12 - TELEFONE CONTATO 98814-8962
98124-2814

III - PROCEDIMENTO

13. ORIGEM DO PROCEDIMENTO RECLAMAÇÃO VISTORIA ORIENTAÇÃO
14 - PROCEDIMENTO _____ 15 - DATA 103/06/2015

16. PESSOAS CONTACTADAS: Sr. Carlos Eduardo

17. RELATO DA SITUAÇÃO:
Realizamos a VISTORIA em conjunto com a EQUIPE do SETOR DE POSTURA. O Sr. Carlos Eduardo já é um acumulador de lixo, cujo, foi alvo de PROCESSO em outro imóvel no bairro Vila Rica, de onde foi despejado. Agora a situação se repete, com o acúmulo de LIXOS MATERIAIS DENTRO E FORA DA RESIDÊNCIA DE FORMA DESORGANIZADA, Possibilitando o esconderijo de Roedores e outros SINANTRÓPICOS, TÊM, no momento NÃO ENCONTRAMOS CRIADORES PARA 7 ADES AGRÉGI devido ao MATERIAL SE ENCONTRAR EM LOCAL COBERTO. O PROPRIETÁRIO MANTÉM DOIS CÃES EM SEU PEQUENO QUINTAL ONDE É POSSÍVEL OBSERVAR MUITAS FEZES E SUJEIRA. FOTOS ANEXADAS.

18. PROVIDÊNCIAS: limpeza e organização do quintal conforme a NOTIFICAÇÃO.

19. PRAZO DE ADEQUAÇÃO: 15 DIAS

IV - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

20. AGUARDAR PRAZO ENCAMINHAR NÃO PROCEDE ENCERRAR

VI - PROFISSIONAIS

21. NOME: Robert W. V. Piniz NOME: Patricia F. da Silva
Supervisor Área C. Vektor Supervisora Área C. Vektor
Matrícula: 0848106/DPRAS Matrícula: 0848105/DPRAS



NOTIFICAÇÃO

Fica por este instrumento, notificado o (a)

Senhor (a) Carlos Eduardo Haguenaves
sido a R. Ana Goffi nº 69
Município de Pindamonhangaba – Bairro/Distrito Orispina a corrigir no prazo
de 15 dias a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

- Organizar o quintal retirando todo material que sirva de esconderijo para animais sinantropicos;
- Organizar reciclagem em bacias;
- Limpeza e higienização do local.

Tel Contato: 3648-1440
Patricia ou Robert

O não cumprimento das irregularidades acima descritas implicará nas penas previstas em
lei advertência e/ou multa.

Pindamonhangaba 02 de junho de 201 5

Patricia Silva
Agente e/ou Fiscal

Roberto
Notificado

01
7552-5867
721-23.77



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

BASE DE CONTROLE DE VETORES

FICHA DE PROCEDIMENTOS



CODIGO DA RECLAMAÇÃO: _____ ÁREA: _____ SETOR: _____ QUARTEIRÃO: _____

I - RECLAMANTE / SOLICITANTE

1 - Nome do Reclamante: José Manoel Mendes

2 - Logradouro: R. Casimiro de 3 - NÚMERO: 256

4 - BAIRRO: Cosmópolis 5 - TELEFONE CONTATO: _____

II - RECLAMADO (LOCAL COM PROBLEMAS)

6 - NOME - RECLAMADO: Casimiro de

7 - LOGRADOURO: R. Lima 8 - NÚMERO: 64

9 - BAIRRO: Cosmópolis 10 - UF: SP 11 - COD MUNICÍPIO: 3538006 - PINDAMONHANGABA 12 - TELEFONE CONTATO: 908170962

III - PROCEDIMENTO

13. ORIGEM DO PROCEDIMENTO: RECLAMAÇÃO

14. PROCEDIMENTO: VISTORIA ORIENTAÇÃO

15. DATA: 22/06/15

16. PESSOAS CONTACTADAS: _____

17. RELATO DA SITUAÇÃO:

Trabalho realizado em casa do reclamante para controle de vetores, sendo constatado a presença de mosquitos e outros insetos em ambiente interno e externo, sendo realizado o tratamento adequado.

18. PROVIDÊNCIAS: Foram realizadas as providências necessárias para controle de vetores, sendo realizado o tratamento adequado.

19. PRAZO DE ADEQUAÇÃO: _____ DIAS

IV - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

20. AGUARDAR PRAZO ENCAMINHAR NÃO PROCEDE ENCERRAR

VI - PROFISSIONAIS

21. NOME: _____

Patrícia F. da Silva
Supervisora Área C. V. Tor
Matrícula: 0848106/DPRAS

NOME: _____

Robert V. V. Diniz
Supervisor Área C. V. Tor
Matrícula: 0848106/DPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINDAMONHANGABA
BASE DE CONTROLE DE VETORES

PROCESSO Nº 643 / 2015 Folha Nº
SOLICITAÇÃO COD Nº / BCV

Foi realizada a visita técnica ao estabelecimento em questão, onde foram observados os procedimentos adotados para o controle de vetores, bem como a existência de áreas de deposição de lixo e a presença de animais domésticos. Foi observado que o estabelecimento possui uma área de deposição de lixo, onde os resíduos são descartados diariamente. Além disso, foram observados animais domésticos, como cães e gatos, que devem ser devidamente controlados e registrados.

Após a realização da visita técnica, foi constatado que o estabelecimento possui condições adequadas para o controle de vetores, desde que sejam adotadas as medidas necessárias para a manutenção das áreas de deposição de lixo e o controle dos animais domésticos.

Assim, considerando o que foi observado durante a visita técnica, conclui-se que o estabelecimento possui condições adequadas para o controle de vetores, desde que sejam adotadas as medidas necessárias para a manutenção das áreas de deposição de lixo e o controle dos animais domésticos.

~~Requisição de Serviço
De nº
Data:~~

10 Setor de Posturas

M. Verificação e posterior retorno

Rafael Lamas
Diretor
Dep. de Proteção aos Animais e Agropecuária e Saúde
21/SET/15
Gastão José Schmidt
RG: 15.047.896-3
Gerente de Posturas
Pref. Munic. Pindamonhangaba



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

BASE DE CONTROLE DE VETORES

FICHA DE PROCEDIMENTOS



CODIGO DA RECLAMAÇÃO: 46007 ÁREA: _____ SETOR: _____ QUARTEIRÃO: _____

I - RECLAMANTE / SOLICITANTE

1 - Nome do Reclamante _____
2 - Logradouro _____ 3 - NÚMERO _____
4 - BAIRRO _____ 5 - TELEFONE CONTATO _____

II - RECLAMADO (LOCAL COM PROBLEMAS)

6 - NOME - RECLAMADO Carlos Eduardo Lyra
7 - LOGRADOURO R. São Carlos 8 - NÚMERO 69
9 - BAIRRO Copacabana 10 - UF SP 11 - COD MUNICÍPIO 3538006 - PINDAMONHANGABA 12 - TELEFONE CONTATO _____

III - PROCEDIMENTO

13. ORIGEM DO PROCEDIMENTO: RECLAMAÇÃO VISTORIA ORIENTAÇÃO
14 - PROCEDIMENTO 15 - DATA 17/10/15

16. PESSOAS CONTACTADAS: _____

17. RELATO DA SITUAÇÃO:

Foram encontrados em um dos locais citados acima, uma placa de identificação com o nome do proprietário e o endereço, bem como a presença de lixo acumulado e de animais domésticos, além de uma área com vegetação e presença de água parada. Foi realizada a coleta de larvas e a aplicação de larvicida. Foi encaminhado o proprietário para a limpeza do local e a remoção do lixo. Foi realizada a coleta de água e a análise em laboratório. Foi encaminhado o proprietário para a limpeza do local e a remoção do lixo. Foi realizada a coleta de água e a análise em laboratório.

18. PROVIDÊNCIAS: _____

19. PRAZO DE ADEQUAÇÃO: _____ DIAS

IV - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

20 - AGUARDAR PRAZO ENCAMINHAR NÃO PROCEDE ENCERRAR

VI - PROFISSIONAIS

21. NOME: Patrícia F. da Silva NOME: Roberto Luiz
Supervisora Área C. Vetor Superintendente
Matrícula: 0948105/OPRAS Matrícula: 1404007/OPRAS